

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0021765-61.2012.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Posse

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

## CONCLUSÃO

Aos 04/06/2014 09:44:52 faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Auxiliar de São Carlos. Eu, esc. subscrevi.

Trata a presente ação de execução de título extrajudicial. O executado foi regularmente citado (fls. 36).

A fls. 53 a exequente desistiu da ação. Assim, JULGO EXTINTA esta ação com fundamento no art. 569 do CPC.

Indefiro a expedição dos ofícios requeridos uma vez que não houve qualquer determinação deste Juízo para a inclusão das restrições mencionadas.

Feitas as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 30 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA